



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

MOÇÃO Nº 01/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Aprova, Ad Referendum, Moção de Apoio à Continuidade do Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Sergipe – CONERH-SE, órgão de coordenação, fiscalização e deliberação coletiva e de caráter normativo do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS;

CONSIDERANDO o encerramento do Ciclo 2 do Progestão, em setembro de 2022, para o estado de Sergipe, conforme estabelecido no Contrato n.º 065/2017/ANA - PROGESTAO II;

CONSIDERANDO a inestimável contribuição desse Programa, inovador e agregador, nas ações de fortalecimento institucional e de gerenciamento de recursos hídricos no cenário Nacional e, em particular, no estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o profissionalismo, a capacidade técnico-operacional e a cooperação inestimável dos técnicos da ANA que conduzem o Progestão para com o Estado;

CONSIDERANDO os significativos avanços obtidos no fortalecimento dos instrumentos técnicos para a gestão da água, a prevenção de eventos hidrológicos críticos e a segurança de barragens em nosso Estado, a partir de 2013, com o advento do Progestão;

CONSIDERANDO o fortalecimento do modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo promovido pelo Progestão, com reflexos diretos na valorização desse CONERH-SE;

R E S O L V E:

Art. 1º - APRECIAR E APROVAR, ad referendum, Moção de Apoio à Continuidade do Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas;

Art. 2º - REAFIRMAR o compromisso institucional deste Conselho com a continuidade do Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional Pela Gestão das Águas –



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Progestão, tendo em vista a sua relevante contribuição no avanço da gestão de recursos hídricos de Sergipe.

Artigo 3º - APELAR para que as autoridades e representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional e da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) mantenham a continuidade regular de funcionamento desse Programa, e dos seus consequentes benefícios para o Estado, no orçamento da União, a fim de assegurar o seu prosseguimento.

Aracaju/SE, 29 de março de 2021

UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Presidente do CONERH

AILTON FRANCISCO DA ROCHA

Secretário Executivo do CONERH